#### Análises clínicas

LABOESTE — Laboratório de Análises Clínicas Bombarral, L.da, transfere o laboratório sediado no Bombarral — Avenida de Inocência Cairel Simão, 35, rés-do-chão — para Bombarral — Avenida de Inocência Cairel Simão, 24, F.

Centro de Histocompatibilidade do Sul - transfere o laboratório sediado em Lisboa — Campo de Santana, 130 — para Lisboa — Alameda das Linhas de Torres, 117.

## Análises de imunologia

Centro de Histocompatibilidade do Sul - transfere o laboratório sediado em Lisboa — Campo Santana, 130 — para Lisboa — Alameda das Linhas de Torres, 117.

# Hemodiálise

EGIDIAL — Centro Diálises, L. da — transfere o consultório sediado na Guarda — Rua de Alexandre Herculano, 3.º bloco, cave e subcave — para Guarda — Estrada do Alvendre, junto à variante do IP 5.

Cancho, L.da — transfere o consultório sediado em Coimbra — Rua de Aveiro, lote 5 (anexo) — para Coimbra — Rua de António Sérgio, sem número, Zona Industrial da Pedrulha.

SNS — Sociedade Nefrológica do Sul, S. A. — exclui do acordo o con-

sultório sediado no Barreiro — Casquilhos — Bairro dos Castanheiros, lote 69.

## Medicina física e reabilitação

Centro de Medicina Física e Reabilitação — Luzia Alves e Manuela Silva, L. da — exclui do acordo o consultório sediado em São

Mamede de Infesta — Rua de Guerra Junqueiro, 88. FISIGLOBO — Reabilitação, L. da — transfere o consultório sediado em Lisboa — Avenida da Liberdade, 244, 2.º — para Lisboa — Rua de José Farinha, 34-A (antiga Quinta do Bom Nome). Clínica de Reabilitação da Abelheira, L.<sup>da</sup> — transfere o consultório

sediado em Viana do Castelo — Estrada da Abelheira, Largo do Souto — para Mirandela — Avenida dos Bombeiros Voluntários, lote 2, rés-do-chão.

## Próteses estomatológicas

Ricardo Jaha — acordo denunciado com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 — Parede — Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos, 137, 1.°, D. Clínicas Médicas 3, L. da –

 transfere o consultório sediado no Montijo — Rua de Bulhão Pato, 14, rés-do-chão — para Montijo — Rua da Cidade de Ponta Delgada, 40.

## Radiologia

Clínica Reumatológica de Coimbra, L.da — transfere o consultório sediado em Coimbra — Rua de Miguel Torga, 361-B — para Coimbra - Rua do Brasil, 133.

SULCOR — Cuidados de Cardiologia, L.da — transfere o consultório sediado em Évora — Rua de António José Couvinha, 19, rés-do-chão, esquerdo — para Évora — Rua de Fernanda Seno, 29, rés-do-chão, esquerdo — Horta das Figueiras.

11 de Abril de 2005. — O Director-Geral, Luís Manuel dos Santos Pires.

# Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento

Aviso n.º 5465/2005 (2.ª série). — O IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento pretende recrutar junto de funcionários da administração pública central, com recurso à requisição ou destacamento, candidatos para prestar serviço no CFE — Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal para as referências a seguir indicadas:

a) Técnico superior (atendimento):

## 1) Funções:

Efectuar o primeiro contacto entre o CFE e o público utilizador do serviço, informando e esclarecendo, através de atendimento presencial ou telefónico, sobre constituição e direito de sociedades, licenciamentos e principais serviços das entidades intervenientes e de produtos e serviços do Instituto;

Diagnosticar as necessidades do cliente com indicação ao mesmo do percurso a empreender, bem como coordenar os dossiers relativos aos diferentes actos a praticar pelas entidades intervenientes.

#### 2) Requisitos:

Licenciatura, preferencialmente em Direito;

Capacidade de comunicação;

Voluntarismo na aquisição e actualização de conhecimentos;

Boa apresentação e gosto por contacto directo com o público;

Disponibilidade para a frequência de formação específica; Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador; Boa apresentação e gosto por contacto directo com o público; É factor preferencial experiência em funções similares;

Disponibilidade para a frequência de formação especifica;

## b) Técnico profissional/assistente administrativo:

#### 1) Funções:

Secretariar o gabinete do coordenador e efectuar o tratamento do expediente geral do Centro e fazer a gestão do economato e gestão do fundo fixo de caixa;

Cabe ainda coordenar os horários dos técnicos de atendimento do CFE e apoiar o sistema de informação, nomeadamente atendimento telefónico e presencial;

## 2) Requisitos:

Habilitações literárias ao nível do 12.º ano;

Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador; Boa apresentação e gosto por contacto directo com o

Capacidade de desenvolver e actualizar conhecimentos; Disponibilidade para a frequência de formação específica; É factor preferencial ter carta de condução de ligeiros.

#### Formalização de candidaturas:

- a) As candidaturas deverão ser dirigidas à directora de Recursos Humanos e enviadas para o IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Unidade de Recursos Humanos, Rua de Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-158 Lisboa, telefone 213836000;
- b) As respostas, com curriculum vitae detalhado (acompanhado de foto tipo passe), deverão ser enviadas no prazo de 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

17 de Maio de 2005. — O Conselho Directivo: (Assinaturas ilegíveis).

## Instituto Nacional de Administração

Despacho (extracto) n.º 11 881/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria de Fátima Varela Morte Velez Ribeiro, Cristina Isabel Vicente Pires dos Santos Martins, Maria da Graça Martins Paiva Jesus Pereira e Maria de Fátima Pires Curado Carrêlo, técnicas profissionais especialistas do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração - promovidas, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, Rui Afonso Lucas.

Despacho (extracto) n.º 11 882/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria Irene Pratas Quesada Fernandes, Maria Júlia da Assunção Simões Ramos, Maria da Conceição Ferreira Carquejeiro Gomes, Paula Alexandra Jordão Marques, Elisabete Neves Abreu Parreira, Maria de Fátima da Silva Ramalho Bento, João Carlos Gonçalves Estrella, Ana Maria da Silva Sousa Durães, Susana Cristina Marvanejo Pires dos Santos e Ermelinda Isabel Álvares Raposo, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidos, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista.

Maria Antonieta Coelho Matias, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Parede — nomeada, precedendo concurso, com a mesma categoria para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de

12 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, Rui Afonso Lucas.

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### MARINHA

# Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 5466/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, de 21 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para um lugar vago de técnico profissional especialista da carreira técnico--profissional de electrotecnia do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do referido lugar.

3 — Área funcional — apoio técnico.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

- a) A remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras neles estabelecidas;
- b) Local de trabalho Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O servico poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;
- c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administracão Pública.

# 5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio; Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

6 — Requisitos de admissão — possuir a categoria de técnico profissional principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito bom ou cinco classificados de Bom, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e possuir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso o único método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, com carácter eliminatório, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os factores de apreciação da avaliação curricular, com base na análise do respectivo currículo, serão os seguintes:

7.1.1 — Habilitação académica de base; 7.1.2 — Formação profissional; 7.1.3 — Experiência profissional; 7.1.4 — Classificação de serviço.

8 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o ártigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a(s) respectiva(s) fórmula(s) classificativa(s), constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia de prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem:

Nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone se o tiver, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e situação militar;

9.2 — Habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

9.3 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Diário da República onde se encontra publicado o presente

9.4 Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

9.5 — Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do mérito ou possam construir motivo de preferência legal.

10 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

10.2 — Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, outras actividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

10.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, bem como de toda a formação profissional;

10.4 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se refere o n.º 10.1, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos e que se encontrem arquivados no processo individual;

10.5 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o n.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias e documentos de cursos de formação profissional, pelo que deverão indicar em declaração sob compromisso de honra, no respectivo requerimento e em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

12 — A relação de candidatos admitidos será afixada nas instalações do Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico, e a lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Primeiro-tenente Francisco M. da Câmara Assuncão.

Vogais efectivos:

Assessor António Jorge Ferreira Nunes Branquinho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.